

DECRETO Nº 2.976 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Fica alterado o inciso II, ao art. 3º, do Decreto nº 2.893, de 26 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento na Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, ao art. 3º, do Decreto nº 2.893, de 26 de janeiro de 2024, com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

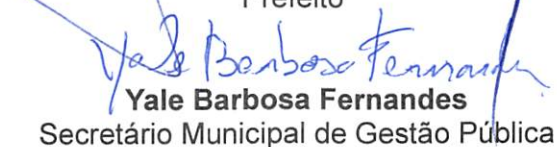
(...)

II - a Superintendência do Centro Administrativo Antônio Rocha, a Coordenação Geral de Comunicação, a Coordenação de Tecnologia da Informação, a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, a Secretaria Municipal de Ordem Pública, a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Direitos Humanos, cujo limite mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca/AL, 26 de março de 2025


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Yale Barbosa Fernandes
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 26 dias do mês de março de 2025.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.